



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SEC. DE EDUC. CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO CERES  
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA

ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO

**EM NOME DA MORAL E DOS BONS COSTUMES:  
SOBRE OS CÓDIGOS DE CONDUITA DA IRMANDADE DOS NEGROS DO  
ROSÁRIO (JARDIM DO SERIDÓ/RN, DÉCADA DE 1990)**

CAICÓ/RN

2016

ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO

**EM NOME DA MORAL E DOS BONS COSTUMES:  
SOBRE OS CÓDIGOS DE CONDUITA DA IRMANDADE DOS NEGROS DO  
ROSÁRIO (JARDIM DO SERIDÓ/RN, DÉCADA DE 1990)**

Artigo apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – Campus de Caicó/RN, sob a orientação do Professor Ms. Rosenilson da Silva Santos.

CAICÓ/RN

2016

## A CANÇÃO DO AFRICANO

Lá na úmida senzala,  
Sentado na estreita sala,  
Junto ao braseiro, no chão,  
Entoa o escravo o seu canto,  
E ao cantar correm-lhe em pranto  
Saudades do seu torrão...

De um lado, uma negra escrava  
Os olhos no filho crava,  
Que tem no colo a embalar...  
E à meia voz lá responde  
Ao canto, e o filhinho esconde,  
Talvez pra não o escutar!

"Minha terra é lá bem longe,  
Das bandas de onde o sol vem;  
Esta terra é mais bonita,  
Mas à outra eu quero bem!

"O sol faz lá tudo em fogo,  
Faz em brasa toda a areia;  
Ninguém sabe como é belo  
Ver de tarde o papa-ceia!

"Aqueles terras tão grandes,  
Tão compridas como o mar,  
Com suas poucas palmeiras  
Dão vontade de pensar ...

"Lá todos vivem felizes,  
Todos dançam no terreiro;  
A gente lá não se vende  
Como aqui, só por dinheiro".

O escravo calou a fala,  
Porque na úmida sala  
O fogo estava a apagar;  
E a escrava acabou seu canto,  
Pra não acordar com o pranto  
O seu filhinho a sonhar!

.....

O escravo então foi deitar-se,  
Pois tinha de levantar-se  
Bem antes do sol nascer,  
E se tardasse, coitado,  
Teria de ser surrado,  
Pois bastava escravo ser.

E a cativa desgraçada  
Deita seu filho, calada,  
E põe-se triste a beijá-lo,  
Talvez temendo que o dono  
Não viesse, em meio do sono,  
De seus braços arrancá-lo!

**EM NOME DA MORAL E DOS BONS COSTUMES:  
SOBRE OS CÓDIGOS DE CONDUTA DA IRMANDADE DOS NEGROS DO  
ROSÁRIO (JARDIM DO SERIDÓ/RN, DÉCADA DE 1990)\***

Adriana Medeiros de Macedo\*\*

**RESUMO**

Este artigo problematiza a existência de tradicionais códigos de conduta e comportamento na/da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião, localizada na região Seridó do Rio Grande do Norte, na cidade de Jardim do Seridó. Compreendemos que tais códigos foram ganhando força no tempo e no espaço, especialmente nos últimos 150 anos de tradição. Partimos da contribuição de alguns estudos sobre a Irmandade e das memórias de membros da mesma, bem como de pessoas ligadas a ela, afim de tornar clara a apreciação desses códigos tradicionais, que são levados às novas gerações através da oralidade. Entendemos tais códigos como recursos utilizados em nome do disciplinamento e que sua manutenção serve ao que se entende por moral e bons costumes. A abordagem incide sobre as práticas e meios disciplinares em relação ao comportamento dos membros da Irmandade, especialmente por ocasião das festas, nos espaços onde se consomem bebidas alcoólicas, nas oportunidades que seus rituais, nomeadamente a Dança do Espontão, a coroação e reinado são vividos. Os códigos de conduta incidem relação sobre a organização financeira da irmandade, às vestimentas que seus membros utilizam, a forma como dançam e para problematizá-los tomamos um caso específico de rupturas, identificado durante a década de 1990.

**Palavras-Chave:** Irmandade Negros do Rosário. Códigos de Conduta. Memória. Oralidade. Jardim do Seridó/RN.

---

\* Artigo apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – Campus de Caicó/RN, sob a orientação do professor Ms. Rosenilson da Silva Santos.

\*\* Estudante do Curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (CCHLA-UFRN), do Polo Caicó. E-mail: adrianamacedo\_5@hotmail.com.

## 1 INTRODUÇÃO

Muitas mudanças que ocorreram na Irmandade do Rosário e, conseqüentemente, na Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião de Jardim do Seridó/RN, foram originadas por vários atravessamentos temporais. Entre outros, as próprias mudanças por ele trazidas ampliaram a complexidade desta manifestação cultural.

Neste trabalho temos por objetivo problematizar a existência e manutenção de códigos de conduta e comportamento na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião, conhecidos como dos Negros do Rosário de Jardim do Seridó/RN durante a década de 1990. Esse recorte temporal se justifica pelo fato de nesse período eu ter ocupado o cargo de Tesoureira da referida Irmandade e isto, de certa forma, fez-nos testemunhar, sentir e viver aspectos particulares da vida da Irmandade, tornando-nos curiosos diante da possibilidade de (re)visitar esse período a partir do estudo da memória<sup>1</sup> e dos novos conhecimentos adquiridos na Especialização em História e Cultura Africana e Afro-brasileira.

Ao nos reportar para a década de 1990 podemos incorrer nas lembranças, mas também no esquecimento, já que a memória é construída a partir dessas duas aparentes polaridades. Na concepção de Meihy (2005, p. 76),

A relação do esquecimento com a memória é vital para se entender os resultados propostos pela história oral. Supondo que a história oficial seja feita sempre com base em documentos registradores de alguma lembrança que se quer preservar, a memória equivaleria ao esforço de recuperação de coisas que ficaram fora do enquadramento registrado por escrito.

No que se refere a Irmandade dos Negros do Rosário de Jardim do Seridó neste período, podemos dizer que um acontecimento marcou nossa memória: o destronamento e descoroamento de uma rainha da Irmandade em virtude de ter sido revelado que a mesma não mais mantinha a virgindade.

Esse acontecimento exigiu uma série de procedimentos que ainda não se tinha verificado no sentido de fazer com que a rainha desvirginada não pudesse ostentar a coroa. Segundo Macêdo (2014, p. 333) “As práticas de coroação e

---

<sup>1</sup> Segundo Jacques Le Goff (1990, p. 423), a memória é a propriedade de conservar certas informações, propriedade que se refere a um conjunto de funções psíquicas que permite ao indivíduo atualizar impressões ou informações passadas, ou reinterpretadas como passadas.

investidura do séqüito variavam conforme as condições locais”. As lembranças sobre este acontecimento e a possibilidade de analisá-lo à luz da memória nos fez elaborar uma problemática: se não há na Irmandade um Código de Conduta escrito sobre o qual a decisão de descoroar uma rainha pudesse encontrar regulação, há que outro tipo de código, como ele se mantém e como é transmitido, quais são as permissões e proibições desse suposto código.

Apesar de alguns trabalhos já terem sido escritos obre a história da referida Irmandade até hoje não se abordou o tema da existência ou inexistência de um código de conduta. Recordo-me que no período em que estive como tesoureira, a questão do cuidado com a ingestão exacerbada de bebida alcoólica preocupava alguns membros da Irmandade e outros do clero católico, especialmente no período da festa, que ocorre nos dias 30 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de todos os anos. A proibição em relação ao excesso de álcool já se constituía, naquele período, como uma norma, muito embora ela não fosse registrada através de qualquer código escrito.

Nesse sentido, a realização do trabalho aqui proposto pode nos ajudar a entender melhor como se organiza socialmente essa Irmandade e como as práticas regulatórias se confirmam, mesmo que sem o apelo ao registro escrito, como comumente observamos no ocidente. Para essa investigação usaremos como fontes, a oralidade, a produção dos discursos que se perpetuam no tempo e espaço tornando a concepção de irmandade dos Negros do Rosário que se tem nos dias atuais.

As entrevistas fazem referências às lembranças e memórias, tratando às Normas e Condutas a serem seguidas na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião a partir de relatos de membros da Irmandade e de pessoas ligadas a mesma. O espaço de sociabilidade dos componentes do grupo também será analisado, visto que nesse ambiente ocorrem as trocas de elementos culturais. Dessa forma não só a produção do discurso deve integrar o rol das fontes, mas o ambiente de trocas culturais também.

As músicas que fazem referência aos ritos africanos que estão inseridas nos festejos da irmandade, sua simbologia e significação será mais uma fonte a proferir seu discurso e contribuir com a pesquisa.

Faremos uso de fotografias de época que retratem a tradição da Festa dos Negros do Rosário de Jardim do Seridó-RN.

Para que a pesquisa tenha livre curso e bom desempenho, utilizamos as contribuições de vários autores que trataram de aspectos ligados à Irmandade do Rosário (GÓIS, 2006; SILVA, 2012; MACÊDO, 2014), dentre outros. Emprega-se uma metodologia que dê respaldo à pesquisa através do uso da História Oral, considerada na visão de Meihy (2005, p. 17) como “um recurso moderno usado para a elaboração de documentos, arquivamento e estudos referentes à experiência social de pessoas e de grupos. Ela é sempre uma história do ‘tempo presente’ e também reconhecida como ‘história cultural’”. Para o autor,

História oral é um conjunto de procedimentos que se iniciam com a elaboração de um projeto e que continuam com a definição de um grupo de pessoas (ou colônia) a ser entrevistadas. O projeto prevê: planejamento da condução das gravações; transcrição; conferência da fita com o texto; autorização para o uso; arquivamento e, sempre que possível, publicação dos resultados, que devem, em primeiro lugar, voltar ao grupo que gerou as entrevistas. (MEIHY, 2005, p. 18)

Serão feitas entrevistas com os membros da Irmandade, análises de depoimentos, leituras sobre discursos obtidos e as identidades que estão presentes nesse grupo a fim de tornar os papéis rituais bem esclarecidos as normas, códigos de conduta que rege a Irmandade do Rosário.

A transcrição das entrevistas seguirá os padrões próprios pré-estabelecidos da História Oral e manterá toda a integridade da fala do entrevistado, sem fazer nem acréscimo nem retida de falas, pois o seu teor será relatado na íntegra, visto que cada sujeito é produto de sua própria história, e a sua memória é tão peculiar como peculiar é a sua existência.

## **2 IRMANDADE DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

É chegado dezembro! O som, o batuque mágico das caixas já invadem a nossa percepção auditiva e nos convidam a comungar desta festa; os nossos corações saltam de alegria; são eles nossos irmãos de cor, como antigamente eram conceituados, ou sejam, chamados – os negros do rosário – que a nossa maior festa. É bonito vê-los saltando no meio da rua, entrando nas lojas, nas casas, irmanando a todos com a contagiante alegria dos saltos, das loas (\_Viva Nossa Senhora do Rosário! \_Viva São Sebastião! \_Viva Rei, Troncos e Raízes! \_Viva a Flor do Dia...).

É clara a expressão de contentamento do povo quando eles passam pelas ruas. Nas casas, o entusiasmo toma conta de todos; as crianças, jovens e idosos que, ao som da batucada, improvisam seus passos, ao compasso da dança, crianças brancas se apropriam da dança dos Negros do Rosário e, com seu espontãozinho, executam suas coreografias infantis, acreditando que dançam de modo igual aos componentes do grupo.

A alegria se faz plenamente sentido na expressividade dos rostos dos Negros do Rosário, totalmente envolvidos na Dança do Espontão, cuja coreografia exige muito ritmo e esforço físico, a passos rápidos. O manusear dos “espontões”, que mais lembram uma longa lança de guerra, se vêem adornados por suas fitas coloridas, que vibram com o ritmo, com a dança e são elementos vivos da cultura da Irmandade do Rosário, desde 1863, ano de sua fundação.

Baseada nos estudos feitos de José Nilton de Azêvedo (1988) e na dissertação e monografia de Bruno Goulart (2012) e Diego Gois (2006), respectivamente, vê-se que a Irmandade do Rosário de Jardim do Seridó já foi criada com o intuito da promoção da Festa em louvor a Nossa Senhora do Rosário. Seu fundador foi o Sr. Joaquim Antônio do Nascimento.

A Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião, são celebradas de 30 de dezembro a 1º de janeiro, desde 1863. É conhecida popularmente como “Festa dos Negros”, em virtude da participação especial dos membros da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário ou Negros do Rosário, pois é a padroeira dos escravos. É geralmente considerada a mais popular de nossas festas religiosas. (AZÊVEDO, 1988, p. 37)

A criação da Festa de Nossa Senhora do Rosário se deu no ano de 1863, conforme consta no livro de atas da paróquia de Jardim do Seridó. Esta ata faz constar todos os membros da Irmandade que participaram da reunião, como também, os cargos a que cada membro fora intitulado, e as contribuições financeiras que estes fizeram. Porém, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário só foi formalizada sobre forma de lei em 1885, a qual foi aprovada sob o nº 951, de 16 de abril de 1885.

Em entrevista sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião, Sebastião Arnóbio de Moraes, Secretário Paroquial de Jardim do Seridó, relata:



Temos a informar primeiramente sobre a festa. A festa é um assunto e a Irmandade é outra, porque primeiramente passou a ser celebrada a festa de São Sebastião de Nossa Senhora do Rosário em 1863, quando a ideia do Pároco e primeiro vigário, Padre Francisco Justino Pereira de Brito, então os negros já sendo batizados, portanto, já católicos, podiam participar da festa da Padroeira daqui de Jardim do Seridó. Na festa de Nossa Senhora da Conceição estava a serviço dos seus Senhores, então tanto os homens quanto as mulheres, então solicitaram aos senhores para celebrar a festa da Padroeira dos Negros do Rosário na passagem do ano que é um período festivo, essa tradição dos negros do Rosário, já vem desde a antiguidade, nas Minas Gerais, então passou a ser celebrada, aqui a partir de 1863.

No dia 31 de dezembro os negros promovem a “Coroação do Rei e da Rainha” em encontro público. O rei e a rainha, coroados e vestidos de branco assistem aos atos religiosos na Igreja Matriz e participam, também, da procissão de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião, no dia 1º de janeiro. Os demais saem pelas ruas da cidade brincando, dançando e se alegrando com bandeiras e pontões (varas enfeitadas de fitas) ao som de tambores e pífaros.

Quanto a sua constituição, a Irmandade está composta da seguinte maneira:

Dois grupos de negros formam a irmandade: os negros da Boa Vista, sítio atualmente situado no Município de Parelhas, desde a antiguidade habitado por negros. Estes são de pura raça negra de descendência africana (Angola), [...]. O outro grupo é o denominado de caçotes, apelido de família, habitantes do Município de Jardim do Seridó e Ouro Branco. Além dos membros de cor preta da Irmandade há também membros de cor branca, que contribuem para a sua manutenção. (AZÊVEDO, 1988, p. 37).

A Festa de Nossa Senhora do Rosário desde seu início até os dias atuais compactua das dualidades: caráter religioso e caráter social, pois uma coisa está intrínseca na outra. Os negros para cultivarem Nossa Senhora do Rosário e para lhe prestarem culto precisavam da religiosidade para manter a devoção, por outro lado, para estarem organizados em si, dançando, pulando se alegrando e tornando alegres toda a comunidade, isto envolvia-nos no contato social com outras pessoas o que torna a festa um fato social.



IMAGEM 01: Folder da programação da Festa dos Negros do Rosário, Jardim do Seridó – RN, 2015/2016.

FONTE: <http://negrosdorosario.blogspot.com.br/>, 2011.

É por demais esperada pela população a chegada dos negros da Boa Vista à casa do Rosário, onde a Irmandade é personificada a partir da união dos dois grupos, o proveniente de Parelhas/RN e o que reside em Jardim do Seridó/RN. Pode-se dizer que a festa já começa com a saída dos “Negros da Boa Vista”, de sua comunidade remanescente de quilombola, localizada no município de Parelhas. O clima de euforia é grande entre as crianças, jovens e adultos que vêm nesta linda festa um reencontro com suas origens, com seus familiares, parentes, amigos, enfim, todas as pessoas que apreciam este evento secular.

Nesta viagem da Boa Vista ao município de Jardim do Seridó os membros da Irmandade trazem consigo não só seus utensílios de uso doméstico e pessoal, mas os sonhos e o desejo de liberdade, pois, mesmo livres, a escravidão ainda permeia as suas relações de trabalho, juntamente com as mudanças significativas que marcam esse processo de aculturação. De tudo que eles trazem um pouco, desde que este pouco seja necessário ao seu convívio diário de 3 (três) dias de

festa. É importante frisar que essa travessia é recheada de plena euforia, de uma “zueira” (zuada) total, onde alguns conversam, outros cantam, outros batem caixa (bumbo), outros brincam, compondo assim um clima de completo entusiasmo.

Esta festa desde seu princípio foi dedicada a Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião. Acredita-se que a devoção a São Sebastião se deu pelo fato de a região Seridó ter sido acometida da *Cólera Morbus* e como São Sebastião é o protetor contra a peste, a fome e a guerra, os negros, muito atingidos por essas doenças, lhe dedicaram promessas e culto. Outra hipótese também para a incorporação devocional de São Sebastião a Festa de Nossa Senhora do Rosário é o sincretismo religioso onde São Sebastião representa para a cultura africana, em especial, o Candomblé e a Umbanda, a figura de Oxossi.

Na citação do Senhor José Fernandes do Amaral (2005) sobre a devoção a Nossa Senhora do Rosário, ele afirma:

Como o pessoá diz, ela vivia lá num mato, lá numa ilha, num sabe? Aí acharam num tronco, aí pegaram, trouxeram ela pra cá, aí quando foi no outro dia ela voltou pra lá sem ninguém levar [...] porque essa santa tava com nós aqui, vinha trazer pra cá, aí ela voltava pra lá, aí quando foi pra ficar permenente [permanente], assim a história diz, eu num sei muito bem, aí levaram, aí vamos fazer a festa, aí foram, os negros foram pra lá, trouxeram ela debaixo da procissão, a batucada, começou a batucada. Trouxeram ela praqui, aí, ela ficou, ela ficou, num voltou mais.

Percebemos nestas citações que os negros do Rosário, ao narrarem o mito da chegada da Santa, evidenciam a importância do grupo dos Negros do Rosário para além do Sagrado, pois foi o som, o batuque mágico das caixas e dos pífanos que agraciaram Nossa Senhora do Rosário e fez com que esta ficasse nesta comunidade, sendo reverenciada em Festa até os dias atuais.

### **3 IRMANDADE DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN: CÓDIGOS E CONDUTA**

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião foi criada com caráter devocional e não abolicionista como a exemplo de outras irmandades do Brasil.

Esta irmandade secular para se manter coesa precisava ter em sua organização a observância de normas, códigos de uso moral, social e financeiro e a

estes códigos de natureza expressa oralmente e transmitidos de geração a geração é que se fez responsável pela manutenção da ordem dentro da Irmandade. Apontamos como outro registro escrito sobre um pequeno elemento no código de conduta da Irmandade a Lei de nº 951 de 16 de abril de 1885, elaborada por Francisco Altino Correia de Araújo, juiz de direito e presidente da Província do Rio Grande do Norte. Esta lei regia que se tornava instituída a referida irmandade cuja imagem se faz presente na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição desta cidade. Conforme a Lei nº 951/1885, alguns compromissos ficam assim estabelecidos:

- 1° A irmandade se comporá de um número indefinido de pessoas de ambos os sexos, sem distinção de côr.
- 2° Haverá um juiz, uma juíza, por eleição, um thesoureiro, um procurador e um escrivão, os quaes serão nomeados por escrutínio por maioria relativa.
- 3° Da mesma maneira deverão ser nomeados os irmãos de meza e por igual modo. (RIO GRANDE DO NORTE, 1885)

Entende-se que esta lei era uma forma de delimitar os interessados a se tornarem eleitos em seus cargos de escrivão, juiz, tesoureiro, membro da mesa, etc, visto que para que eles assumissem tais cargos teriam que pagar uma joia de entrada além da contribuição anual.

Esta lei também determina a competência do juiz e os seus poderes para com os demais.

Art. 3° Ao juiz compete: convocar a Irmandade de acordo com o thesoureiro, sempre que houver necessidade para algum fim útil.  
No inciso 1° A elle compete presidir a meza e regular a sua ordem, não podendo a meza trabalhar sem que compareçam dous terços dos respectivos irmãos. (RIO GRANDE DO NORTE, 1885)

Desta forma, a lei deixava clara a manutenção da ordem de acordo com o regimento bem obedecido.

No inciso 2° do artigo 3° ficava bem notório que caso algum irmão perturbasse o trabalho, o juiz tinha todo poder de depois de, esgotadas as tentativas pacíficas, adiar a sessão para outra data conveniente.

Art. 4° Ao escrivão compete: toda a escripturação relativa a Irmandade quer em livros quer em offícios, e conservar os mesmos livros e papeis em arquivos para isto destinados, a cargo do thesoureiro, fornecendo este quando for necessário para escripturação e mais utensílios.

Art. 5º Ao procurador compete: arrecadar os annaes a que são obrigados os empregados e irmãos e, recebendo, entregá-los ao thesoureiro, quer em meza fora della. (RIO GRANDE DO NORTE, 1885)

Esta lei ao passo que determina os direitos de cada membro da irmandade também segrega por questões financeiras a sua ascensão a cada cargo, haja vista que para estes cargos é obrigatório a contribuição de uma joia de valor, em valor estipulado com cada cargo a que se fizer jus.

Chama-me a atenção a preocupação precisa por parte da elaboração da lei nº. 951 quanto ao fato de algum irmão vir a perturbar os trabalhos e nem obedecer a ordem, isto já determina a existência implícita de um código de conduta, onde as divergências seriam renegadas e assim conseqüentemente a sessão teria que ser adiada para quando fosse conveniente. Dar a entender que as sessões teriam que seguir uma norma, um padrão de ordem pré-estabelecida pela autoridade do Juiz.

Percebemos que com o decorrer do tempo esta Lei, em parte, não teve mais sua empregabilidade, pois, para se tornar juiz, escrivão, procurador, tesoureiro não se faz mais preciso uma doação financeira, mas sim ser uma pessoa de boa índole e ser aprovada na reunião de mesa da Irmandade do Rosário.

Portanto, tomada a devida intenção de por meio deste artigo fazer-se contextualizar os códigos implícitos e repassados através da oralidade e imbuída do espírito investigativo entrevistei os atuais chefes da Irmandade. Nestas entrevistas percebe-se que para a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião manter-se viva foram precisos a observação destes códigos e hoje a adequação deles ao tempo presente.

### 3.1 CÓDIGO DE CONDUTA MORAL

Em entrevista com o Sr. José Fernandes do Amaral (Zé de Bil), o mesmo remonta ao passado sobre as normas que regiam a constituição da Corte do Reinado da Festa de Nossa Senhora do Rosário, atestando que “para ser pertencente ao reinado a pessoa tinha de ter boa índole, ser temente a Deus e no caso da mulher, ser uma moça (virgem) e ao homem (solteiro ou casado) não poderia ter união instável”.

Segundo Sebastião Arnóbio de Moraes, Secretário da Paróquia de Jardim do Seridó-RN,

O fato de em décadas passadas ter sido destronado do sistema reinado o Sr. **Joaquim** pela sua própria irmã Rainha Perpétua do reinado a Sr<sup>a</sup>. **Francisca** por fazer cumprir o código de conduta que determinava que a um rei este não poderia ter contraído união ilegítima e como o Sr. Antonio tinha engravidado uma moça e não contraíra casamento com a mesma este deveria, portanto ser retirado do reinado. [Grifo da autora].

Porém, ao entrevistar o próprio senhor Joaquim<sup>2</sup> percebe-se uma controvérsia sobre o assunto abordado. Perguntei-lhe então se o mesmo era conhecedor do fato de que para participar do reinado o homem precisava ser solteiro ou casado. Senti no seu semblante que aquela minha pergunta mexera na memória emocional do mesmo, pois este modificou o tom de voz quando assim me respondeu:

Padre Ernesto, quando soube que eu tinha engravidado uma moça, ele quis me expulsar do reinado, aí o tesoureiro Severiano Elias Baca ajeitou que eu ficasse. Então eu fiquei até adoecer da próstata e não poder mais participar das solenidades da Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião. Eu era o Rei perpétuo e participei de 1964 a 1975.

Perguntado sobre quais as normas de conduta da Irmandade o mesmo respondeu: “Não beber, ter respeito pelo alheio, zelar pelas coisas da Irmandade.”

Observa-se que sobre a questão do código moral, a Igreja teve interferência direta sobre a tradição moral do jovem ter que ser solteiro para fazer parte do reinado. O pároco quis expulsá-lo da irmandade por este ter contrariado a moral e os bons costumes necessários para se pertencer a Irmandade. Também se percebe o poder de articulação do senhor tesoureiro que conseguiu, contrariando a decisão da Igreja, que o senhor Joaquim permanecesse como rei perpétuo do reinado.

Aqui exponho o código moral que desde o princípio da irmandade se fez regulamentar.

A observância do código moral também se fez ser sentida quando em 1990 a jovem Alice teve sua honra questionada pelo motivo da mesma ser lésbica e como o código de conduta não permite que a moça fosse falada, então ela fora destronada do reinado da Festa.

Na entrevista Alice relatou este fato:

---

<sup>2</sup> A fim de preservar a memória de alguns personagens citados neste artigo, os nomes próprios foram substituídos por nomes fictícios, passando-se a citar: Joaquim, Francisca e Alice.

Eu fiquei muito constrangida pelo fato de ter sido expulsa da Irmandade do Rosário por ser lésbica. Eu participei de uma reunião de mudança de tesoureiro, e quando eu cheguei para participar os negros do Rosário disseram-me que eu não podia mais participar da festa, nem fazer parte do reinado. Eu não saí por conta própria, me expulsaram. A nova senhora que iria assumir a tesouraria, sabia que eu tava sendo sapatão por isso fui impedida de participar da Irmandade dos Negros do Rosário de Jardim do Seridó-RN. Isso me causou muita tristeza, pois fazia muito tempo que eu era da Irmandade, participei por mais de dez anos, e a minha família toda participava da Irmandade conjuntamente comigo. Eu vejo, que o preconceito foi mais devido a eu ser lésbica, pois na Irmandade tinham moças que não eram mais virgens e continuavam participando, isso porque a questão da virgindade delas estava oculta, não foi exposta como o meu caso de lesbianismo.

Estas duas versões sobre os mesmos fatos refletem a problemática do código de honra da irmandade onde, por um lado, detinha o poder da palavra à Irmandade a qual tomava decisão independente da Igreja, e, por outro aspecto, vê-se a interferência da igreja para se fazer cumprir o código de honra da Irmandade, que foi repassado nesse sentido, pela oralidade. Friso que este é um assunto que precisa ser mais explorado.



IMAGEM 02: Parte do Reinado no qual Alice foi coroada Rainha em 1995.  
 FONTE: Acervo de Leonice da Silva, Jardim do Seridó, 1995.

Eu, autora deste trabalho e testemunha da situação narrada por Alice, posso atestar, como tesoureira da Irmandade nesse período, que tive que obedecer aos chefes da Irmandade nas pessoas de seu Ludugero e Dona Inácia e ao grupo dos Negros de Jardim do Seridó, para que a jovem fosse substituída por outra moça

virgem a fim de fazer honrar a coroa da realeza da Irmandade. Por se tratar de um assunto delicado a própria irmandade achou por bem fazer a substituição de Alice e não mais abordar o assunto.

Ao me debruçar sobre este tema dos códigos de conduta da Irmandade dos Negros do Rosário, desde o início, sabia que tratar sobre o código de conduta referindo-me a honra, seria um assunto difícil de ser discutido uma vez que o fator do tempo em que ocorrera essas infringências, outra vez pelas controvérsias nas histórias elencadas com os envolvidos.

Vale salientar que para efeito do código de conduta, sobre a honra, o julgamento que se teve para com a jovem Alice foi tratado dentro da própria irmandade, a Igreja em nenhuma hipótese teve participação na expulsão da mesma.

Ao conversar com seu Amaral, chefe do grupo da Boa vista, este reafirma o código moral referente à honra e sua observância no passado e as eventuais mudanças do presente, e o que podemos perceber na sua fala quando questionado se era conhecedor do fato que para pertencer ao Reinado tinha que ser virgem, o mesmo afirmou: “Era antigamente, o Reinado era: o Rei era casado e a juíza tinha que ser moça, mas hoje em dia não está mais”.

É Fato que em 1996 a Rainha Alice foi destronada do Reinado por não ser mais virgem? “Foi, mas agora o Rei é casado, mas está sendo os novos e a Rainha tinha que ser moça mas agora acabou não tem mais isso, hoje são tudo novinha bonitinha, nenhuma é mais. Não é não? Mas é assim mesmo”.

Sobre a conduta de exigir não beber, Seu Amaral afirma:

A gente diz: Não beba não, beba assim depois, para na hora não está bêbado, andando batendo na rua, na igreja tudo bêbado, tem as horas de beber, na véspera pode beber controlado para não se embebedar para quando for na hora do Rei não está bêbado, dizemos direto: Beba controlado, beba controlado.

Seu Amaral não permite que entre na casa do Rosário bebidas alcoólicas e se por acaso um integrante dos Negros do Rosário vier a “dar-lhe trabalho” por causa da bebida este será retirado do grupo. Na entrevista ele reafirma que “tem que se organizar, trabalhar para a solenidade para andar tudo direitinho, não beber cachaça, manter para eles não quererem fazer confusão. E o que não quiser obedecer sai, tá fora, já tiramos um bocado que não queriam obedecer”.



Pude sentir na entrevista como seu Amaral impõe respeito e deixa claro o respeito que todos lhes devem ter.

Foi indagado a Sebastião Morais, se era conhecedor do fato da proibição do uso de bebidas alcoólicas, ele relatou o seguinte:

Bem a questão do reinado todavia era de pai para filho. Outro código moral se dar sobre a questão do uso de bebidas alcoólicas. Desde a antiguidade estava presente nas comemorações da Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião o uso de bebidas alcoólicas, pois quando os negros do Rosário iam fazer visitas às residências e outros locais por eles visitados, as pessoas serviam bebidas alcoólicas e nisso se transformou num problema a ser resolvido por isso os chefes da irmandade passaram a controlar o abuso de tal substância e criou-se o código de não beber, ou beber moderadamente.

Segundo Sebastião Morais (2016) as Normas de Conduta em questão, oficialmente, não temos como citar, o que a Paróquia, a Igreja exige é que os negros se comportem, pois antes os negros vinham bêbados para a procissão e isso criava muita confusão, mal exemplo, os negros brigados. Então Padre Ernesto combatia muito isso e depois os outros concordaram que os negros não deveriam beber para ir para a igreja, os negros viriam sóbrios, se algum fosse beber que fosse depois da festa, inclusive na festa eles iam visitar a cidade demonstrando a dança, então uma das coisas que a igreja é que eles não bebendo e que se comportem bem e na medida do possível participem das atividades e dos cultos religiosos.

### 3.2 CÓDIGO DE CONDUTA FINANCEIRO

Sobre a observância do código de conduta financeiro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião se faz ser mantida oralmente de geração a geração, em especial pelos tesoureiros, que todos os anos fazem ser cobrada a contribuição anual das irmandades e pedem colaboração no sentido de arrecadação de fundos para a festa com a participação em leilões, coletas, rifas, doações, etc. como ex-tesoureira desta tradição de receber dos Negros do Rosário e pessoas diversas da comunidade o valor da inserção na Irmandade, os recursos obtidos com a referida festa, na minha época, foram destinados à própria manutenção da irmandade da festa, e benfeitorias na Casa do Rosário.

Os negros do Boa Vista, sob a pessoa do seu procurador, ficavam encarregados de pagar a este as contribuições anuais da Irmandade.

Os Negros do Rosário, além de contribuírem com a Irmandade (valor anual) ainda ajudavam com a arrecadação da casa, onde seguindo a tradição, um grupo de negros saem pelas ruas batendo caixa e levando uma bandeja com a coroa de Nossa Senhora do Rosário, assim as pessoas visitadas fazem as suas ofertas da coroa da santa.

### 3.3 CÓDIGO DE CONDUTA DA VESTIMENTA DO REINADO

O reinado devidamente formado deve ser composto por: guardas de honra (casal de crianças), rei e rainha do ano, rei a rainha perpétuos, juiz e juíza do ano, juiz e juíza perpétuos, escrivão e escrivã, presidente e presidenta.

Seguindo a tradição, as vestimentas do Reinado devem ser de cor branca, homens trajando terno branco e gravata com faixa denominando seu título. As mulheres devem trajar vestidos longos (semelhantes a vestidos de noiva), bem compostos e também com uso de faixa com o nome do título a que faz jus.

### 3.4 CÓDIGO DE CONDUTA DA DANÇA DO ESPONTÃO

Durante a festa de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião, a expressividade dos “negros do Pulo” faz toda a diferença através de sua dança popularmente conhecida como “Dança do Espontão” devido a estes portarem em suas mãos varas adornadas com fitas coloridas que fazem lembrar lanças de guerra. Os “negros do Pulo” fazem suas coreografias reverenciando os santos padroeiros e homenageiam os membros do reinado dançando para estes.

Os negros da “Dança do Espontão” são acompanhados pela banda dos Negros do Rosário que é composta por tocadores de: pífaro, bumbo, caixa e tarol. A dança do espontão faz parte de todos os rituais em louvor a Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião, é uma dança tradicional da Festa dos Negros do Rosário e assume característica própria desde a sua antiguidade até os dias atuais. Esta dança se dá a passos rápidos com movimentos expressivos no manusear dos espontões.

A dança é somente realizada por homens e os Negros do Rosário pertencentes a Dança do Espontão (negros do pulo) devem prestar observância maior ao Capitão de Lança e seguir as suas ordens no sentido de seguir a rigor os

passos da Dança do Espontão. Devem ter disciplina e obedecer aos mandos do capitão de lança e ser condizente com a coreografia de todo o grupo.

### 3.5 CÓDIGO DE CONDUTA E PATRIMÔNIO MATERIAL

Outro código de conduta é o zelo pelo patrimônio material da Irmandade do Rosário. Aos integrantes do grupo Negros do Rosário cabe zelar pelas peças, vestimentas, espontões, bandeiras, coroas, etc. que constituem os elementos deste patrimônio material do povo seridoense. Em hipótese alguma é permitida a comercialização desses elementos representativos da cultura afro-brasileira presente aqui em Jardim do Seridó-RN.

Com relação à casa do Rosário de Jardim do Seridó-RN, esta também tem suas normas, ou seja, a acomodação se dá nos quartos divididos por família consanguíneas e deve haver bastante respeito e união entre todos.

Antigamente, como disse seu Amaral, existia um quarto do Rei, mas hoje como o contingente que ocupa a casa é imenso não existe mais esta regalia. “O que vemos hoje devido a necessidade da grande ocupação do lugar é a mistura de homens e mulheres dormindo em redes sobrepostas aos colchões, foi o que falou seu Amaral.” Os negros devem respeito aos chefes da Irmandade e devem observar o que estes lhes pedem e seguindo seus ensinamentos. Evitar conflitos, resolver tudo com muita união.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Códigos e Conduta da Irmandade dos Negros do Rosário de Jardim do Seridó/RN, destacam as práticas dos Negros, dos seus modos de resistências e também dos códigos que eles alteram a fim de mudar a ordem estabelecida. Faz ser sentida por eles próprios e considero questão multifocal, pois cada um dos entrevistados trata de peculiaridades, dando ênfase a importância religiosa e cultural de manutenção da festa para conservar a tradição, que eles relembram ter aprendido de seus antepassados e que, ao dar continuidade ao que aprenderam, mantêm vivos aqueles que a ensinaram.

Essas normas que regem a Irmandade não se dão a partir do registro escrito, elas se perpetuam pela memória e através da tradição oral de seus

integrantes. Neste contexto os líderes antigos da Irmandade e demais integrantes optaram por, em determinada época penalizar uma rainha com a partir da justificativa de que a mesma não preservara a castidade, bem como destronaram um dos membros da Corte dos Negros do Rosário pelo mesmo ter se tornado pai em uma relação extramatrimonial. As entrevistas nem sempre coadunam com as versões “oficiais”, as memórias de Alice nos indicam que a questão da virgindade ter sido escolhida como justificativa, talvez, tenha a ver com o fato dos membros da irmandade terem escolhido uma subversão menos chocante aos padrões da época, silenciando assim a sua lesbianidade.

Percebe-se que mesmo a Festa sendo única, no sentido de reunir os membros de duas Irmandades, a de Parelhas/RN e a de Jardim do Seridó/RN, existe os chefes da Irmandade dos Negros do Rosário de Boa Vista de Parelhas/RN e os chefes da Irmandade de Jardim do Seridó/RN. A estes chefes são atribuídos poderes e deveres e nenhum nem outro interfere no mando ou desmando a que a autoridade de chefe é permitida. Ambos os chefes se reúnem e decidem em conjunto suas tarefas.

A Irmandade passa a ser vista a partir de sua pluralidade, suas multifaces são uma constante nos depoimentos dos entrevistados, alcançando várias dimensões de caráter religioso, social, cultural, antropológico, enfim, entre tantos outros, os códigos e condutas perduram ao longo do tempo e deixa sua marca na memória de todos que participam e junto com a comunidade celebram.

Em nome da moral e dos bons costumes, é que temos a perpetuação dos códigos de conduta que regem a na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião de Jardim do Seridó ao longo dos tempos.

**ON BEHALF OF THE MORAL AND GOOD MANNERS:  
ON CODES OF CONDUCT OF THE BROTHERHOOD OF THE ROSARY BLACK  
(SERIDÓ GARDEN / RN, DECADE 1990)**

**ABSTRACT**

This article discusses the existence of traditional codes of conduct and behavior in / of the Brotherhood of Our Lady of the Rosary and San Sebastian, located in the Seridó region of Rio Grande do Norte, in the city of Jardim do Seridó. We understand

that such codes were gaining strength in time and space, especially in the last 150 years of tradition. We start from the contribution of some studies on the Brotherhood and members of the same memories as well as people connected to it in order to make clear the appraisal of traditional codes, which are taken to new generations through oral tradition. We understand such codes as resources used in the name of disciplining and its maintenance serves to what is meant by morality and good manners. The approach focuses on the practical and disciplinary measures in relation to the behavior of members of the Brotherhood, especially during the holidays, in places where alcoholic beverages are consumed, the opportunities that their rituals, including dancing Espontão, the coronation and reign are lived, codes of conduct relate relationship on the financial organization of the brotherhood, to garments that its members use, how they dance and to discuss them take a specific case of breaches identified during the 1990s.

**Keywords:** Black Brotherhood of the Rosary. Codes of Conduct. Memory. Orality. Jardim do Seridó / RN.

## REFERÊNCIAS

ALVES, C. **Os Escravos**. São Paulo: Martins, 1972.

AZÊVEDO, José Nilton de. **Um passo a mais na história de Jardim do Seridó**. 1988.

GOIS, Diego Marinho de. Entre estratégias e táticas: Enredos das festas dos Negros do Rosário em Jardim do Seridó-RN. **Monografia de Graduação em História** - Departamento de História e Geografia, UFRN, Caicó, 2006.

LE GOFF, Jacques, 1924. **História e memória** / Jacques Le Goff; tradução Bernardo Leitão ... [et al.]. Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990. [Formato digital].

MACÊDO, Muirakytan K. de. Majestades negras: Irmandades de Nossa Senhora do Rosário no Seridó. In: CAVIGNAC, Julie; MACÊDO, Muirakytan K. de. (Orgs.). **Tronco, ramos e raízes**. História e Patrimônio Cultural do Seridó negro. Brasília: ABA; Natal, RN: Flor do Sal; EDUFRN, 2014.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Manual de História Oral**. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 951, de 16 de abril de 1885. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Jardim do Seridó. **Palácio da Presidência do Rio Grande do Norte**. Natal, 16 de abril de 1885. 3 p. Arquivo do instituto histórico e geográfico do Rio Grande do Norte.

SILVA, Bruno Goulart Machado. “Nego veio é um sofrer”: uma etnografia da subalternidade e do subalterno numa Irmandade do Rosário. **Dissertação** (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Natal, 2012.

### DEPOIMENTOS ORAIS

AMARAL, José Fernandes de. Entrevista concedida à autora, Jardim do Seridó, 10 mai. 2016.

AMARAL, José Fernandes de. Entrevista concedida a Diego Marinho de Góis, Jardim do Seridó, 28 jan. 2005. In: CAVIGNAC, Julie; MACÊDO, Muirakytan K. de. (Orgs.). **Tronco, ramos e raízes**. História e Patrimônio Cultural do Seridó negro. Brasília: ABA; Natal, RN: Flor do Sal; EDUFRN, 2014. p. 352.

DANTAS, Antônio Faustino. Entrevista concedida à autora, Jardim do Seridó, 07 mai. 2016.

MORAIS, Sebastião Arnóbio de. Entrevista concedida à autora, Jardim do Seridó, 05 mai. 2016.

SILVA, Leonice. Entrevista concedida à autora, Jardim do Seridó, 10 mai. 2016.

## Anexo

## ANEXO 01

*Lei n° 951*

*O Bacharel Francisco Altino Correia de Araújo, juiz de direito e presidente da Província do Rio Grande do Norte.*

*Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial approvou o compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da cidade do Jardim:*

*Art. 1° Fica instituída a Irmandade de Nossa Senhora do Rosario nesta freguesia, cuja Imagem está collocada na igreja matrix desta cidade.*

*1° A Irmandade se comporá de um numero indefinido de pessoas de ambos os sexos, sem distincão de côr.*

*2° Haverá um juiz, uma juiza, por eleição, um thesoureiro, um procurador e um escrivão, os quaes serão nomeados por escrutinio por maioria relativa.*

*3° Da mesma maneira deverão ser nomeados os irmãos de meza e por igual modo.*

*4° Todos estes empregados, inclusiva os referidos irmãos, serão eleitos por um anno, á excepção do thesoureiro que somente será dispensado occorrendo prevaricação.*

*5° No processo da eleição dos empregados o mais votado será juiz e o immediato em votos o seu escrivão, sendo a eleição do thesoureiro e procurador especial.*

*Art. 2° Ao juiz compete: dar uma jóia de entrada de quinhentos rs., alem de 2\$ annuaes.*

*1° Do mesmo modo empregarão uma jóia de quatrocentos reis os demais empregados e irmãos de meza, alem de um mil reis annual cada um.*

*2° Cada irmão simples é também obrigado a uma jóia de trezentos e vinte reis, e a de quinhentos reis annual.*

*Art. 3° Ao juiz compete: convocar a Irmandade de accordo com o thesoureiro, sempre que houver necessidade para algum fim útil.*

*1° A elle compete presidir a meza e regular a sua ordem, não podendo a meza trabalhar sem que compareçam dous terços dos respectivos irmãos.*

*2° Dado que algum irmão perturbe o trabalho, e não obdeca a ordem, o juiz depois de esgotar os meios pacíficos levantará a sessão, adiando-a para quando entender ser conveniente.*

*Art. 4° Ao escrivão compete: toda a escripturação relativa à Irmandade, quer em livros quer em officios, e conservar os mesmos livros e papeis em arquivos para isto destinados, a cargo do thesoureiro, fornecendo este quando for necessário para escripturação e mais utensilios.*

*Art. 5° Ao procurador compete: arrecadar os annaes a que são obrigados os empregados e irmãos e, recebendos, entrega-los ao thesoureiro, quer em meza quer fora della.*

*1° A elle se dará uma lista, contendo os nomes de todos os empregados e irmãos simples.*

*Mando, por tanto, a todos as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.*

*O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.*

*Palácio da Presidência do Rio Grande do Norte, 16 de Abril de 1885, 64° da Independência e do Império.*

*Francisco Altino Correia de Araújo.*

*Sellada e publicada a presente Lei nesta Secretaria da Presidência do Rio Grande do Norte, 16 de Abril de 1885 - O Secretario da Provincia - Aleixo Barboza da Fonseca Tinoco.<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> RIO GRANDE DO NORTE, Lei nº 951, de 16 de abril de 1885. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da cidade do Jardim. Palácio da Presidência do Rio Grande do Norte. Natal, 16 de abril de 1885. 3 p. ARQUIVO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE.